



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. As contas foram apreciadas pelo Acórdão 5229/2020-2ª Câmara (peça 19), sendo emitidas duas ciências à agência. Foram promovidas as notificações, consoante despacho de peça 24.

Não restando outras providências a serem adotadas, com base na delegação de competência conferida pelo Secretário da SecexSaúde, por meio da Portaria n. 1, de 8/2/2019 (art. 1º), promove-se o encerramento deste processo no sistema informatizado de controle de processos deste Tribunal.

Fundamento Legal: art. 169, inciso II, do RI/TCU.

SecexSaude, 29 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)

MESSIAS ALVES TRINDADE – matrícula 6593-5
Diretor